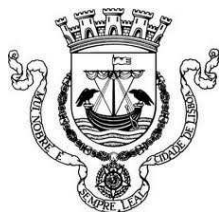




# Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Matinha

**Declaração Ambiental**

Março de 2021



**Câmara Municipal de Lisboa**

Praça Qt. S. Francisco dos Matos, 4-E.  
2825-159 Caparica

tel: (+351) 214 007 273  
email: [geral@egiamb.pt](mailto:geral@egiamb.pt)  
site: [www.egiamb.pt](http://www.egiamb.pt)

## ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	1
2.	FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RA FORAM INTEGRADOS NO PPM.....	3
3.	OBSERVAÇÕES, PONDERAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO DE CONSULTA NOS TERMOS DO ART. 7º DO DL N.º 232/2007 .....	6
3.1	CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS.....	6
3.2	CONSULTA PÚBLICA .....	10
4.	RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PPM À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO.....	15
5.	MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 11º DO DL N.º 232/2007.....	16

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Fatores Ambientais, Descritores e Aspetos relevantes a analisar .....	3
Quadro 2 – Matriz de Síntese dos efeitos ambientais decorrentes da aplicação do Plano .....	4
Quadro 3 – Correspondência entre Fatores Ambientais e Fatores Críticos de Decisão .....	5
Quadro 4 – Participações recebidas durante o período de discussão pública .....	11
Quadro 5 – Medidas e Recomendações .....	17
Quadro 6 – Programa de Monitorização do Plano de Pormenor da Matinha .....	20

## 1. Apresentação

A Assembleia Municipal de Lisboa deliberou, em reunião de 22 de fevereiro de 2011 (Deliberação n.º 553/AML/2010), aprovar o Plano de Pormenor da Matinha (PPM). Em sequência, a aprovação do plano foi publicada em Diário da República, 2ª Série, n.º 55, de 18 de Março de 2011 (Aviso n.º 7127/2011). Deste modo, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, impõe-se que seja elaborada a respetiva Declaração Ambiental (DA).

O presente documento constitui a DA do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PPM e encontra-se estruturado conforme o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, à exceção do ponto iii), uma vez que o PPM não produz efeitos ambientais significativos no ambiente de outro Estado membro da UE, e por este motivo, não foram realizadas consultas a estes.

A declaração ambiental divide-se em quatro partes, nomeadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental (RA) foram integradas no PPM;
- Observações, ponderação e resultados do processo de consulta realizadas nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- Razões que fundaram a aprovação do PPM, à luz de outras alternativas razoáveis durante a fase da sua elaboração;
- Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A DA destina-se a informar os cidadãos e as autoridades competentes, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de plano, sobre os resultados da consulta pública e os efeitos desta, e ainda, sobre as medidas de controlo previstas. A análise da DA não dispensa a consulta do RA, o qual foi submetido a Conferência de Serviços com todas as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAEE) com importância para este plano, bem como a Consulta Pública.

É, ainda, de referir, que todo o processo de AAE do PPM teve como enquadramento metodológico o *Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas* (Partidário, 2007). Embora o objetivo de uma AAE seja diferente do de uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a metodologia adotada foi de alguma forma mista, uma vez que a escala do Plano de Pormenor proporciona uma abordagem mais próxima do território. De toda a forma, no próprio Guia é considerada esta hipótese quando se refere que “as metodologias de AAE podem adotar uma natureza mais tradicional de avaliação de impactes ambientais (AIA), onde o objetivo é verificar os impactes no ambiente decorrentes das soluções apresentadas em planos ou programas, e das respetivas alternativas, concluindo na proposta de medidas mitigadoras desses impactes e de um programa de monitorização”.

Embora a AAE siga as orientações expressas no guia acima referido, o seu processo apresentou, na fase inicial, alguns elementos de simplificação, nomeadamente na parte que corresponde à elaboração do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) e na consulta às entidades. Este aspeto deveu-se ao facto de que quando o diploma legal que estabelece a obrigatoriedade legal de sujeição dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) ao processo de AAE (Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho) foi publicado já o PPM estava a ser elaborado (cujos Termos de Referência datam de novembro de 2006). Foi pois apenas a partir do início da conceção do RA (agosto de 2008) que teve lugar um processo simultâneo entre a AAE e a proposta de plano.

Salienta-se, ainda, que à data do desenvolvimento do Plano e do processo da AAE, foram consideradas para efeito de análise estratégica com influência na área do PPM, a Terceira Travessia do Tejo (TTT), a Linha de Alta Velocidade, bem como o Parque Hospitalar Oriental (situação que à data da presente DA, ainda não é possível antever com precisão a sua evolução futura em termos de implementação).

Adicionalmente, admite-se, que em função da evolução de implementação das ações previstas no Plano, possa ocorrer a eventual necessidade de ajustamento de medidas e dos indicadores, de modo a permitir acompanhar o desenvolvimento do território na área do Plano, numa lógica de avaliação do desempenho ambiental e desenvolvimento sustentável, visando evitar e controlar eventuais efeitos negativos ou os seus riscos e potenciar os efeitos positivos ou as suas oportunidades.

## 2. Forma como as considerações ambientais e o RA foram integrados no PPM

As considerações ambientais foram integradas desde o início da elaboração do PPM, uma vez que os termos de referência deste apontam nesse sentido, sobretudo no que se refere aos princípios de desenho urbano e ocupação que devem ser seguidos.

Estas considerações, anteriormente definidas, foram abordadas no Relatório do Plano, o qual no ponto relativo à descrição da proposta foi dividido em cinco áreas, nomeadamente:

1. Estrutura Urbana;
2. Ocupação do território e distribuição de funções;
3. Circulação e estacionamento público;
4. Estrutura Ecológica Urbana;
5. Paisagismo e tipologias de espaço público.

Em cada uma destas cinco áreas de análise estão inseridas diversas implicações ambientais e numa escala mais ampla de decisões ao nível da sustentabilidade, com destaque para o ponto relativo à Estrutura Ecológica Urbana. Embora, como foi referido anteriormente, o processo da AAE não tenha acompanhado todo o processo de elaboração do plano, contribuiu para a introdução gradual de vários aspetos, quer ao nível da qualidade ambiental, quer numa visão mais ampla de sustentabilidade.

Na AAE foram tidos em conta os antecedentes da área de intervenção, o quadro de referência estratégico e as questões estratégicas. Os fatores ambientais que foram escolhidos, tendo em conta os domínios ambientais previstos na lei, são aqueles que se mostravam suscetíveis de ser afetados pela aplicação do plano ou suscetíveis de o afetarem. Os fatores ambientais, os seus descritores e, dentro destes, os aspetos relevantes analisados podem ser observados no Quadro 1.

**Quadro 1 – Fatores Ambientais, Descritores e Aspetos relevantes a analisar**

Fatores Ambientais	Descritores	Aspetos relevantes a analisar
Físicos	Geologia	Litoestratigrafia Geomorfologia Tectónica e Sismicidade Hidrogeologia Geotecnia
	Solos	Uso anterior do Solo: Estado de Contaminação Uso atual do Solo
	Água	Estuário Suscetibilidade a inundações
Qualidade do Ambiente	Clima Urbano	Conforto térmico
	Ar	Emissões poluentes
	Ruído	Rede de Alta Velocidade

Fatores Ambientais	Descritores	Aspetos relevantes a analisar
	Resíduos	Urbanos Industriais (RCD)
	Ecologia e Paisagem	Diretiva Aves Diretiva Habitats
Sociais e Económicos	Tecido Urbano e Funcionamento do Território	Instrumentos de ordenamento do território Mobilidade Tráfego Transportes coletivos Estacionamento Novas acessibilidade (TTT) Relações com atividade portuária (APL)
	Património	Arqueológico e Arquitetónico
	Sistema Social e Económico	População Equipamentos Atividades Económicas

No RA, tendo em conta estes fatores ambientais, foi realizada uma análise às características ambientais da área de intervenção do Plano, e conseqüentemente, avaliados os efeitos ambientais decorrentes da aplicação do plano. Estes foram resumidos numa matriz (Quadro 2), da qual se pode concluir que a aplicação do plano apenas terá efeitos negativos para o descritor Geologia, no entanto, apenas temporariamente e com pouca significância. Para os restantes descritores, os efeitos serão positivos, sendo em alguns casos muito significativos (solos, tecido urbano e funcionamento do território, sistema social e económico). Estes têm ainda uma probabilidade certa e uma duração permanente de longo prazo.

**Quadro 2 – Matriz de Síntese dos efeitos ambientais decorrentes da aplicação do Plano**

Fatores Ambientais	Descritores	Sentido	Duração	Probabilidade	Significância
Físicos	Geologia	Negativo	Temporário Curto prazo	Provável	Pouco significativo
	Solos	Positivo	Permanente Longo prazo	Certo	Muito significativo
	Água	Positivo	Permanente Longo prazo	Muito provável	Significativo
Qualidade do Ambiente	Clima Urbano/Ar	Positivo	Permanente Longo prazo	Muito provável	Significativo
	Ruído	Positivo	Temporário Médio-longo prazo	Provável	Pouco significativo
	Resíduos	Positivo	Temporário Curto prazo	Certo	Significativo
	Ecologia e Paisagem	Positivo	Temporário Médio-longo prazo	Muito provável	Significativo
Sociais e Económicos	Tecido Urbano e Funcionamento do Território	Positivo	Permanente Longo prazo	Certo	Muito significativo
	Património	Positivo	Permanente Longo prazo	Certo	Significativo
	Sistema Social e Económico	Positivo	Permanente Longo prazo	Certo	Muito significativo

A análise dos Fatores Ambientais e das Questões Estratégicas conduziu a considerar-se como Fatores Críticos de Decisão para Avaliação Ambiental do Plano, os que se apresentam no Quadro 3.

**Quadro 3 – Correspondência entre Fatores Ambientais e Fatores Críticos de Decisão**

Fatores Ambientais / Descritores		Fatores Críticos de Decisão
Físicos	Geologia	1. Riscos Naturais e Tecnológicos associados aos fatores físicos (geologia-solo-água)
	Solos	
	Água	
Qualidade do Ambiente	Clima Urbano	2. Clima Urbano e Qualidade do Ar (riscos para a saúde pública)
	Ar	
	Ruído	3. Estrutura ecológica urbana
	Resíduos	
Ecologia e Paisagem		
Sociais e Económicos	Tecido Urbano e Funcionamento do Território	4. Tecido Urbano (mobilidade e requalificação urbana)
	Património	5. Desenvolvimento humano e competitividade
	Sistema Social e Económico	

Deste modo, a AAE do PPM, não só contribuiu para a introdução de considerações ambientais na Proposta de Plano, como concluiu que a generalidade dos efeitos nos diversos fatores / descritores são positivos, com duração variável consoante os descritores e com um elevado grau de probabilidade de ocorrência e quase sempre significativos ou muito significativos.

### **3. Observações, ponderação e resultados do processo de consulta nos termos do art. 7º do DL n.º 232/2007**

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, conjugado com os artigos 86.º a 89.º do RJIGT, define o regime de consulta a que qualquer IGT e o respetivo relatório ambiental estão obrigados. Desta forma, sucintamente pode referir-se que existem dois tipos de consultas, nomeadamente as consultas às entidades, instituições e eventuais especialistas que culminam com a Conferência de Serviços, e ainda, a Consulta Pública que tem como objetivo a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não-governamentais e por todos aqueles que possam ter interesse ou ser afetados pela aprovação do IGT ou por projetos nele enquadrados.

#### **3.1 Conferência de Serviços**

Relativamente à consulta às entidades, instituições e eventuais especialistas, o PPM e o seu Relatório Ambiental foram objeto de Conferência de Serviços realizada a 24 de março de 2009. Esta Conferência de Serviços dividiu-se em duas partes, sendo que a primeira se referiu à apreciação do Relatório Ambiental e a segunda parte à análise do PPM.

Na primeira parte participou apenas a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), não tendo existido grandes objeções ao Relatório Ambiental.

Na segunda parte, além da CCDR-LVT, participaram ainda a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Administração do Porto de Lisboa (APL), EDP – Distribuição de Energia S.A., LisboaGás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A., Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR) – atualmente Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), Patriarcado de Lisboa – Secretariado das Novas Igrejas, Rede Ferroviária Nacional (REFER, E.P.E.) – atualmente Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) e Turismo de Portugal. Não compareceram, mas comunicaram previamente o seu parecer, a ANA – Aeroportos de Portugal S.A. e a antiga Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) do Ministério da Economia, da Inovação e Desenvolvimento. A Carris e a Direção Regional de Educação de Lisboa (DREL) não compareceram à Conferência de Serviços, não tendo emitido parecer. Das várias objeções realizadas pelas diversas entidades, muitas destas exercem grande influência na estratégia ambiental para o território.



### Apreciação do Relatório Ambiental

No Parecer da CCDR-LVT, através da Informação Técnica (I.T.) n.º 96/2009, de 24 de março, relativo ao Relatório Ambiental é feita uma divisão pelas suas diversas direções. Assim é referido que constata-se que para a Direção de Serviços de Ordenamento do Território / Divisão de Ordenamento do Território (DSOT/DOT) nada obsta à aprovação do RA, que a Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional / Divisão de Planeamento, Prospetiva e Avaliação (DSDR/DPPA) efetua um conjunto de recomendações que visam ainda o seu aprofundamento, sendo o seu parecer essencialmente favorável à aprovação. Não foi obtido o parecer da Direção de Serviços de Ambiente / Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental (DSA/DAMA) sobre as questões do Regulamento Geral do Ruído (RGR). A CCDR-LVT concluiu que o RA se encontra de uma forma geral bem estruturado, possuindo informação bastante aprofundada em algumas vertentes, sendo contudo omissa em alguns aspectos importantes, designadamente nas conclusões sobre a confrontação do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) e do Plano Diretor Municipal de Lisboa (PDML) com a proposta de alteração consagrada pelo PPM. No seu parecer, a CCDR-LVT considerou que aceitava o RA, recomendando que fosse efetuado um aprofundamento dos aspetos em falta.

Relativamente ao parecer das entidades, a CCDR-LVT, durante a Conferência de Serviços, solicitou a disponibilização de informação sobre as consultas efectuadas a outras entidades, designadamente o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Relativamente a este ponto, no documento de resposta da Câmara Municipal de Lisboa (CML) às questões colocadas na Conferência de Serviços, é referido que esta questão foi um equívoco, uma vez que nesta fase, a consulta às várias entidades competia à CCDR-LVT e não à CML. De qualquer modo, a CML apurou que a APA, por decisão própria, não se pronuncia nesta fase dos Planos de Pormenor.

### Apreciação do Plano de Pormenor da Matinha

O PPM teve parecer favorável de algumas entidades, nomeadamente da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., da DRELVT, e do Patriarcado de Lisboa – Secretaria das Novas Igrejas. As outras entidades (ANPC, IGESPAR, Turismo de Portugal e CCDR-LVT) que apresentaram os seus pareceres, emitiram pareceres favoráveis condicionados, com exceção da APL e da REFER, que emitiram pareceres desfavoráveis condicionados.

O parecer da ANPC sobre o PPM foi favorável condicionado. No parecer foram enunciados diversos esclarecimentos a serem realizados e introduzidos, sendo que alguns destes têm uma grande importância ambiental. Assim, a ANPC pediu que existisse um esclarecimento sobre a existência de uma conduta de abastecimento ao aeroporto, qual o produto transportado e qual o risco para a segurança de pessoas e bens, tendo a CML verificado posteriormente que esta conduta se encontra desactivada, não existindo por isso qualquer alteração neste âmbito. A ANPC pediu também esclarecimentos sobre se existe introdução ou agravamento do risco de inundação urbana, e se necessárias, quais as medidas de mitigação a serem tomadas. Neste caso, o PPM foi

reforçado com as conclusões retiradas do estudo sobre as redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais da ENGIDRO - Estudos de Engenharia Lda., onde se apresenta uma proposta para o escoamento das águas superficiais, a qual minimiza a probabilidade de ocorrência de cheias na zona baixa.

A ANPC referiu, ainda, que devido ao aumento populacional, o Plano Municipal de Emergência da Protecção Civil de Lisboa deverá equacionar os possíveis estrangulamentos nas redes viárias em situação de emergência. Por este motivo, foi enviada ao Serviço Municipal de Protecção Civil, a última versão do PPM no sentido de englobar e equacionar no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Lisboa os efeitos decorrentes do PPM.

A ANPC fez diversas considerações sobre o Regulamento do PPM. Assim considerou que devia ser referenciado que o uso das caves se destina exclusivamente a estacionamento – aspeto introduzido no n.º 2 do artigo 19.º (prescrições específicas de natureza arquitetónica), que existisse uma alteração de redacção de modo a que todas as operações urbanísticas a realizar tenham como elemento de instrução inicial, um estudo geológico-geotécnico do local de implantação e que os projectos das edificações contemplem as soluções técnicas adequadas à salvaguarda da segurança de pessoas e bens – introduzido nos n.º 2 e 3 do artigo 9.º (risco sísmico); e ainda, que existisse uma norma que obrigue a que todas as técnicas construtivas tenham em conta os resultados do estudo sobre a situação hidrogeológica, de modo a salvaguardar pessoas, bens e ambiente – introduzido n.º 2 no artigo 12.º (avaliação da situação hidrogeológica).

A ANPC considerou ainda necessária a introdução de um novo artigo que contemplasse a segurança contra incêndios em edifícios, mas essa pretensão não foi acolhida, uma vez que a segurança contra incêndios em edifícios já está regulamentada no Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios.

O parecer da APL sobre o PPM foi desfavorável condicionado à resolução das questões levantadas por esta entidade. A APL teceu fortes considerações sobre a acessibilidade ao Cais da Matinha, apresentando a necessidade de existir alterações da estrutura viária deste PP. Esta questão foi ponderada, tendo sido apresentada uma solução que garante a acessibilidade plena e eficiente ao Cais da Matinha (alteração do desenho n.º 15), neste seguimento foram também introduzidas alterações no Regulamento (artigo 7.º) ficando estabelecido que na elaboração de quaisquer projectos e na execução de quaisquer obras devem ser garantidas as condições de acessibilidade ao Cais da Matinha. A APL colocou outras questões, sobretudo de pormenor, que não influenciam as questões da sustentabilidade e que foram facilmente resolvidas.

Por sua vez, o parecer do IGESPAR foi favorável condicionado, sendo que as objecções feitas foram todas relativas ao descritor Património. As opiniões expressas pelo IGESPAR traduzem diversas dúvidas relativas à preservação dos gasómetros existentes no território, e ainda, a pretensão de se considerar toda a área do plano como “*área de potencial valor arqueológico: nível de intervenção 2.*”. Relativamente às dúvidas sobre os gasómetros, o relatório foi alterado, tornando mais fácil a percepção do património a manter, também no regulamento foi introduzido uma

referência no n.º 4 do artigo 20.º. No que se refere à pretensão de se classificar esta área como de potencial valor arqueológico, considera-se que não é provável que existam outros valores arqueológicos para além dos já considerados, uma vez que a zona foi sujeita a aterro recente, não existindo, assim, necessidade de classificação.

A REFER, por sua vez, na Conferência de Serviços considerava que não se encontrava em condições de disponibilizar o seu parecer, uma vez que não foi consultada atempadamente. De qualquer forma, emitiu parecer desfavorável, por desconformidade com o Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro. Posteriormente enviou o seu ofício n.º 750809/09/PI, de 23 de março de 2009, comunicando o teor do seu parecer. Neste refere que o curto prazo impossibilitou uma análise cuidada, nomeadamente nas matérias referentes ao RA e ao Ruído, de grande importância dada a proximidade da Linha do Norte. A REFER faz, ainda, diversas considerações sobre outros aspectos, tais como as medidas preventivas da Terceira Travessia do Tejo (TTT), a altura dos lotes 26 a 29 que colidem com uma zona *non aedificandi*. Sobre isto, no documento de resposta da CML à Conferência de Serviços, refere-se que no aspecto relativo ao ruído deverá ser uma entidade independente, CCDR-LVT, a avaliar e não as partes interessadas nesta questão, tendo feito também esclarecimentos relativos às outras questões.

O Turismo de Portugal, I.P., emitiu parecer favorável condicionado, tecendo algumas considerações a incluir no PPM e o respectivo regulamento, bem como pequenas alterações que devem ser realizadas, concluindo que se propõe a emissão de parecer favorável do ponto de vista turístico. As considerações deste parecer, as quais não têm cariz ambiental, foram englobadas no PPM e respectivo Regulamento.

A CCDR-LVT fez algumas considerações, nomeadamente, a falta de informação referente à capacidade de estacionamento de apoio à unidade de turismo, aspecto posteriormente estabelecido no Regulamento. Dentro da CCDR-LVT, existiram pareceres internos das diversas Direções, seguidamente sistematizados.

Assim, a DSOT/DOT emitiu parecer favorável condicionado à confirmação do entendimento havido quanto à delimitação da REN na área do plano. Devido a Lisboa se tratar de um concelho sem REN e a delimitação da REN poder ocorrer em simultâneo com a elaboração de um PMOT. Relativamente a este assunto, a CML refere que o processo de elaboração do PDM foi acompanhado nesta matéria pela Comissão Nacional de REN, a qual se pronunciou em 6 de outubro de 1993, concordando que só fazia parte da REN o estuário do Tejo, no pressuposto de que viesse a ser contemplada uma estrutura ecológica urbana.

Por sua vez, a DAJ (Divisão de Apoio Jurídico) faz algumas observações sobre o modo como se apresenta a legislação no regulamento, as quais foram integradas naquele documento.

A DSA/DAMA efetuou observações sobre a conformidade do PPM com o RGR (Regulamento Geral do Ruído), referindo que com base nos resultados do estudo de ruído, aplicando as medidas de condicionamento da Proposta do PPM e no Regulamento, não serão satisfeitos os valores legais. Desta forma a CCDR-LVT concluiu que devem

ser considerados os condicionalismos impostos nos números 1, 2 e 6 do artigo 12.º do RGR. Em resposta, decidiu-se não integrar as alterações referidas, remetendo-se para a alínea b) do n.º 7 do artigo 12.º do RGR. O qual leva para uma situação de excepção dos condicionalismos anteriormente referidos.

### Decisões Tomadas

Relativamente à Avaliação Ambiental, concluiu-se na Conferência de Serviços pela aprovação do RA, existindo a necessidade de o complementar com as observações constantes na I.T. n.º 96/2009, de 24 de março. Neste sentido, foi elaborada uma adenda ao RA.

Por sua vez, no que se refere ao PPM, foram introduzidas as alterações propostas pelas diversas entidades, quando pertinentes, sendo introduzidas no próprio Relatório do PPM e nos elementos que constituem o Plano, nomeadamente no Regulamento.

## **3.2 Consulta Pública**

A proposta do PPM e do respetivo Relatório Ambiental, assim como o Parecer Final da CCDR-LVT, tal como se configura no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, foram sujeitos a período de discussão pública. Esta iniciou-se após a publicação do Aviso n.º 5585/2010, de 17 de março, tendo a duração de 30 dias.

A participação pública decorreu entre 29 de março de 2010 e 10 de maio de 2010, tendo o PPM estado disponível para consulta no Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), no Gabinete de Relações Públicas da Direção Municipal de Gestão Urbanística e na Junta de Freguesia de Marvila, bem como no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>). Durante o período de discussão pública registaram-se 16 participações.

Relativamente à AAE não foi recebida nenhuma participação que incidisse diretamente sobre o RA. No Quadro 4 refere-se de forma sucinta o conteúdo das participações e quais as respostas dadas, nomeadamente se a pretensão/sugestão feita foi aceite, de forma a promover alterações no plano, ou se não foi aceite.

#### Quadro 4 – Participações recebidas durante o período de discussão pública

Nº de Reclamação	Participantes	Conteúdo da Participação	Resposta Sistematizada da Participação
1	EDP – Imobiliária e Participações, S.A.	Solicitação para que a classificação da sua propriedade seja alterada de Área Habitacional a Manter para Solo de Urbanização Programada (SUP) de Uso Misto, permitindo a demolição dos edifícios existentes e a construção de novos edifícios.	Não aceite, devido ao aumento da impermeabilização do solo.
2	CIVIMATINHA – Imóveis e Gestão, S.A.	Contesta a proposta de demolição do edifício de que é co-proprietário (o qual está arrendado) para a construção da via principal do plano e afectação do terreno a equipamento colectivo para a escola básica integrada.	Não aceite, devido a anteriores procedimentos e porque o plano prevê os mecanismos de concretização da perequação, para a justa repartição dos encargos e benefícios. O plano prevê uma operação de reparcelamento através da qual é atribuída a cada proprietário uma edificabilidade abstrata proporcional à área de terreno de que dispõe atualmente no interior do plano. A regulação deste processo será definida no contrato de urbanização, garantindo que todos os direitos dos proprietários serão respeitados bem como todos os custos associados.
3	FMF – Fonseca, Matos & Ferreira, LDA	Arrendatário do armazém D1, não concorda com a afectação desse terreno a área de Equipamento.	Não aceite. Remete-se para a resposta à reclamação n.º2 da CIVIMATINHA.
4	TRAÇORECTO – Administração de Propriedades Unipessoal, LDA	Representando os condóminos dos lotes A, B e C da Urbanização da Matinha, reclama a eliminação do espaço de estacionamento do domínio público para a construção de um edifício.	Não aceite, porque o plano prevê a construção de parque de estacionamento subterrâneo com n.º de lugares suficiente para as necessidades do local.
		Reclama a implantação e cêrcea do edifício da parcela 1 do plano.	Aceite, a volumetria e a implantação do edifício a construir serão corrigidas, de modo a cumprir as regras em vigor.
		Considera que não foi acautelada a circunstância de no lote C existirem inúmeras indústrias e serviços cuja estrutura e postos de trabalho são postos em causa pelas propostas do plano, reclamando que a CML analise a situação de cada uma das empresas. Reclama quanto aos termos em que é referida a forma como será levada a cabo a expropriação do lote C, por serem manifestamente vagos e omissos, propondo que sejam inseridas disposições no Regulamento e no Plano de Execução e Financiamento.	Não aceite. Remete-se para a resposta à reclamação n.º2 da CIVIMATINHA.
5	TRANSPORTES BARATA & CARVALHO, S.A.	Proprietário do armazém C-2 no lote C dos armazéns da Matinha, não concorda com a solução prevista. Saliendo as questões de localização estratégica das empresas e dos postos de trabalho existentes.	Não aceite. Remete-se para a resposta à reclamação n.º2 da CIVIMATINHA.
6	THE ATHLETE'S FOOT	Arrendatário do armazém A2, não concorda com a afetação desse terreno a área de Equipamento.	Não aceite. Remete-se para a resposta à reclamação n.º2 da CIVIMATINHA.
7	GUILIROL IMOBILIÁRIA, S.A.	Proprietário do armazém A1 que se encontra arrendado. Não concorda com a afectação do terreno a área de equipamento.	Não aceite. Remete-se para a resposta à reclamação n.º2 da CIVIMATINHA.
8	FIMES ORIENTE – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Reclama a possibilidade da instalação de uma bomba de gasolina no extremo norte da área do plano.	Não aceite, devido a razões de segurança e de topografia de terreno que obrigaria a dispor de uma área de grandes dimensões.
		Propõe alterações de pormenor nos artigos n.ºs 5º, 18º, 26º do Regulamento.	Aceite a alteração proposta ao artigo 18.º. Não aceite às alterações propostas aos artigos 5.º e 26.º.
		Propõe que seja considerada no modelo de execução a cedência dos espaços dos equipamentos E7 e E8 em sede de condicionante da emissão das licenças de utilização dos edifícios respectivos.	Aceite.
		Propõe que seja aumentada a superfície de pavimento do plano em 9860m², de modo a compensar a superfície de pavimento existente no edifício a demolir no lote C da urbanização da Matinha.	Não aceite. A solução encontrada passa por um ligeiro aumento da superfície de pavimento do plano, aumentando ligeiramente a área de implantação das 7 torres.
		Considera que face ao impacte do PPM na envolvente e face às responsabilidades a assumir pelos proprietários da área do plano, lhes sejam imputados os custos de diversas obras no exterior que vão além das infraestruturas gerais do plano.	Não aceite, devido à existência de diversos promotores entre a área sul do Parque das Nações e a zona do Braço de Prata.

Nº de Reclamação	Participantes	Conteúdo da Participação	Resposta Sistematizada da Participação
9	AERMIGESTE – Investimentos e Gestão, S.A. e Exportadora M. Saldanha, LDA	I. Sugere a ampliação da área do plano no extremo sudoeste de modo a integrar uma zona de edifícios bastante degradados e de tecido urbano desqualificado e sem as convenientes ligações viárias.	Não aceite, porque o limite da área do plano é definido em sede de Termos de Referência. Essa alteração obrigaria a que o processo de elaboração do plano voltasse ao seu início.
		II. Reclama de diversas imprecisões no registo da área dos prédios que lhes pertencem, na aplicação do índice de construção, na distribuição da edificabilidade e das cedências e nas tabelas numéricas que fazem parte dos diferentes documentos do plano.	Aceite, detetadas algumas imprecisões nos documentos do plano a corrigir na versão final.
		III. Reclama da forma como é feita a aplicação das cedências a cada proprietário.	Não aceite, porque quando não for possível concretizar a edificabilidade atribuída no terreno original do proprietário, nomeadamente em virtude da sua cedência para o município, este receberá a edificabilidade numa outra parcela ou lote ou será compensado do valor em falta se a diferença de edificabilidade for menor do que a dimensão mínima do lote.
		IV. Reclama do uso terciário atribuído à parcela a construir no seu terreno por reduzir o valor de mercado em relação ao uso habitacional previsto no PDM e da conseqüente necessidade de estacionamento.	Não aceite, porque a configuração do lote não é muito adequada para a construção de habitação, para além disso, a zona sul do plano e a sua envolvente são predominantemente ocupadas por atividades económicas sendo aconselhável que a referida parcela mantenha o mesmo uso. Todavia os proprietários poderão acordar entre si os critérios para o reparcelamento.
		V. Contesta a captação de cinco lugares de estacionamento por cada 100m <sup>2</sup> de área de construção destinada a serviços.	Aceite, o valor deve aproximar-se do preconizado na proposta de revisão do PDM de Lisboa.
		VI. Refere que são omissas as necessidades de modelação de terrenos a sul dos equipamentos E4 e E5	Não aceite, porque a peça desenhada Modelação do Terreno apenas se aplica no espaço público, a modelação dentro das parcelas decorrerá dos futuros projetos de licenciamento.
		VII. Questiona a inclusão da área pertencente ao Quartel da GNR, uma vez que não está referida na planta de cadastro e na de reparcelamento.	Aceite.
		VIII. Depois de uma avaliação do processo de ordenamento desta zona, a partir dos antecedentes do PPM, em particular das orientações decorrentes do Plano de Urbanização da Zona Ribeirinha Oriental (PUZRO), concluiu que o seu terreno com o actual PP perde valor. Apresenta, então, alternativas de solução, baseadas nos pressupostos da perequação.	Não aceite. Remete-se para a resposta à reclamação do ponto III da AERMIGESTE. Todavia pode-se ainda encontrar uma solução consensual entre os proprietários em sede de negociação do processo de reparcelamento.
10	ALLIANCE HEALTHCARE, S.A. e WOODGLEN PROPERTIES, LDA	Sustenta que a localização das infraestruturas e equipamentos mencionados não está justificada em qualquer dos elementos que constituem a proposta de PP. O desenho urbano tal como foi delineado obriga à transmissão para o município do prédio onde se localizam as frações autónomas dos requerentes.	Não aceite. Remete-se para a resposta à reclamação n.º2 da CIVIMATINHA.
11	POSSER VILLAR – Investimentos LDA	Refere que devem ser definidos os critérios de indemnização, prazos e entidade responsável pelo pagamento.	Não aceite. Remete-se para a resposta à reclamação n.º2 da CIVIMATINHA.
12	APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.	Refere incorreções na planta de cadastro e na planta de condicionantes, relativamente ao que foi acordado em sede de concertação.	Aceite. As incorreções foram devidas a um lapso nos desenhos que constituíram a versão que foi sujeita a discussão pública.
		Reforça a necessidade de garantir o acesso ao Cais da Matinha e solicita especificação no artigo 7º do Regulamento, referente às condições de acessibilidade rodoviária à Ponte-Cais da Matinha, bem como a emissão de parecer prévio pela administração portuária sobre os projetos que afetem essa acessibilidade, quando não se encontrem em área de jurisdição da APL.	Não aceite, porque o PP apenas se aplica ao interior da área de intervenção, enquanto no espaço exterior ao PP, a sede própria para o estabelecimento de disposições é o PDM.
13	Ana Silva (em nome do Bloco de Esquerda) BE	Contesta a opção de continuar a construir de novo, em vez de reabilitar a cidade, considerando que a opção por estes planos desvia o investimento da reabilitação.	Não aceite, porque a zona do plano é um território abandonado, onde não existe nada a reabilitar, a não ser os gasómetros. Os custos de realização do plano são suportados pelos proprietários privados, não havendo investimentos da autarquia para esta zona.
		Refere que a construção da cidade é para as classes mais abastadas, tendo este plano essas características (condomínios fechados).	Não aceite, porque as características do desenho urbano deste plano centra-se no perfil de quarteirão com espaços verdes de uso comum e não em condomínios fechados.

Nº de Reclamação	Participantes	Conteúdo da Participação	Resposta Sistematizada da Participação
		Indica que o plano favorece a especulação.	Não aceite.
		Expõe que a urbanização não é pródiga em mistura funcional, social e tem problemas de ligação à envolvente.	Não aceite, porque o plano prevê a distribuição de funções em conformidade com o estabelecido nos termos de referência. Adicionalmente o plano estabelece novas ligações na imediata envolvente territorial. Para além do canal do elétrico estabelecido no plano, a rede de transportes urbanos é da responsabilidade das concessionárias de transportes públicos.
		Defende que, nos planos de ordenamento, sejam definidas quotas de habitação para arrendamento a custos controlados.	Não aceite. Remete-se para a resposta da reclamação anterior.
		Questiona a construção de 7 torres com 63m de altura perto da colina, considerando uma espécie de efeito de enclave entre a colina por detrás e as torres.	Não aceite, porque a área do plano é separada da colina a poente pela linha de caminho-de-ferro, e ao contrário da segregação, o plano cria um novo atravessamento para poente sobre a referida linha.
		Contesta também a construção de uma nova Basílica, sem justificação e num local com problemas de isolamento.	Não aceite, porque o local onde se prevê a construção da Basílica é de grande acessibilidade, que não terá problemas de isolamento. Além disso, a disponibilização daquele terreno é a expressão de um protocolo, anterior aos estudos de elaboração do plano, celebrado pela autarquia, o patriarcado e os proprietários de uma grande parcela de terreno.
		Refere que o plano não é prioritário, apresentando um modelo de cidade que não vem ao encontro de uma vida cosmopolita.	Não aceite, porque o plano cria espaços públicos de grande qualidade, como o parque urbano com cerca de 3ha, com ligação à frente ribeirinha. O plano contém ainda características de atração para novos habitantes.
14	José Rodrigues	Questiona a eliminação dos postos de trabalho	Não aceite, porque o plano prevê a construção de áreas para atividades económicas que poderão absorver, em sede de processo de reparcelamento, algumas das empresas atualmente instaladas na zona, perspetivando-se o incremento do número de novos postos de trabalho.
		Questiona a ocupação da parcela do domínio público municipal e a eliminação de lugares de estacionamento.	Não aceite, porque a demolição do edifício referido na reclamação da CIVIMATINHA decorre da necessidade de criação da via principal norte/sul, criando um vazio que será preenchido por um equipamento escolar. É ainda de referir que será mantido um parque de estacionamento, embora com um novo desenho urbano, e por outro lado, na frente ribeirinha, onde será construído um novo parque, serão criados lugares de estacionamento.
15	Catarina Lopes, em nome de NOVIMOVEST – Fundo de Investimento Imobiliário	O Fundo Imobiliário representado é proprietário da fracção K do lote C da Urbanização da Matinha (a qual tem um contrato de arrendamento válido). Este considera que, quer no Regulamento, quer no Plano de Execução e de Financiamento, são deficientes, incompletos e inconclusivos, quanto à previsão das compensações a pagar aos proprietários lesados. Requer, assim, que a Câmara ordene a prestação de esclarecimentos e informação directa ao Fundo requerente sobre os desenvolvimentos respeitantes à execução do plano.	Não aceite, porque o plano prevê mecanismos de concretização da perequação para justa repartição dos encargos e benefícios. É ainda prevista uma operação de reparcelamento através da qual é atribuída a cada proprietário uma edificabilidade abstrata (lotes ou fracções aos quais corresponde um determinado valor em m <sup>2</sup> de construção) proporcional à área de terreno de que dispõe atualmente no interior do plano. O processo de reparcelamento, de atribuição de lotes e fracções a edificar, de construção das infraestruturas e de sistematização das compensações e indemnizações (valores e prazos de pagamento) é objeto de contrato de urbanização no qual são partes todos os proprietários. Só em caso de não ser possível o acordo com todos os proprietários, poderá a CML decidir a aquisição/expropriação por utilidade pública da execução do plano.
16	TRANSPORTE NOBRE & C.ª, LDA	Contesta a eliminação dos lugares de estacionamento.	Não aceite. Remete-se para a resposta à reclamação n.º14 de José Rodrigues

Fonte: Relatório de Ponderação da Participação na Discussão Pública do Plano de Pormenor da Matinha

Assim, pela análise das participações, pode ver-se que em grande parte estas retratam aspetos relativos à propriedade ou questões relativas ao conteúdo documental dos elementos que constituem e acompanham o PPM. Relativamente a aspetos referentes às futuras características urbanas, o que pode gerar problemas a nível da sustentabilidade, apenas uma das participações aborda mais essa temática, não tendo sido, contudo, consideradas pertinentes as objeções feitas.

Todavia, o período de discussão pública contribuiu para alterações no Relatório e no Regulamento do PPM em alguns pontos, bem como em todas as plantas que constituem e acompanham o plano. Assim, a versão final do Plano, relativamente à apresentada para discussão pública, tem como principais alterações: o limite do Plano de Pormenor, repondo os limites dos termos de referência e excluindo a área afectada à GNR; alteração do limite da unidade de execução incluindo as moradias existentes entre a parcela E2 e E3; manutenção do parque de estacionamento existente junto da parcela 1.

A versão final do PPM foi aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa a 22 de fevereiro de 2011.



#### **4. Razões que fundaram a aprovação do PPM à luz de outras alternativas razoáveis durante a sua elaboração**

Na alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, refere-se que o RA deve descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito da aplicação territorial respetivos. Contudo, a elaboração de uma proposta para um Plano de Pormenor é condicionada, quer por aspectos naturais, quer por aspectos legais, e ainda, pelos próprios compromissos que os municípios têm para o território em causa. Assim, se por um lado, a AAE deve considerar outras alternativas que se apresentem razoáveis para determinado território, por outro lado, nem sempre é possível equacionar verdadeiras alternativas ao Plano que se está a avaliar.

No caso específico do PPM, os seus termos de referência especificavam de forma clara quais as pretensões deste plano, bem como o contexto em que surgia. O PPM surgia como um IGT necessário num momento em que a realidade do território divergia das diretrizes do PDM Lisboa (1994). Neste sentido, estava também a ser elaborado o Plano de Urbanização da Zona Ribeirinha Oriental (PUZRO), sendo que a Unidade de Execução 5 deste, correspondia à área de intervenção do PPM. Devido a este contexto, e ao facto de nos termos de referência do PPM, os objetivos programáticos, bem como os parâmetros urbanísticos estarem bem definidos, fez com que não existissem grandes opções alternativas de planeamento à encontrada.

Neste sentido, embora o PUZRO tenha sido “abandonado” devido aos diversos constrangimentos levantados pela CCDR-LVT, a proposta do PPM encontra-se em conformidade com a legislação de enquadramento e com as orientações estratégicas definidas para a área. Estas constam no Plano Estratégico de Monitorização da Zona Ribeirinha Ocidental (PEMZRO), aprovado a 16 de julho de 2008 pela CML, nas quais se define a estratégia para o ordenamento e a elaboração de instrumentos de gestão territorial para aquela área.

Devido a este contexto, não se procedeu a uma comparação de alternativas de planeamento, uma vez que a opção por esta forma já tinha sido decidida numa escala de decisão mais alargada, no que se refere ao futuro da cidade. Contudo, foi considerada e avaliada a situação da não efetivação do PPM, o que prolongaria o problema da desqualificação e desarticulação do tecido urbano com a envolvente.

## **5. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no art. 11º do DL n.º 232/2007**

No n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, refere-se que as entidades responsáveis pela elaboração de planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental.

Deste modo, e tendo em conta os resultados obtidos na matriz síntese (Quadro 2) dos efeitos ambientais decorrentes da aplicação do plano, foram propostas, no RA, medidas e recomendações destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do Plano. Foi neste âmbito que se desenvolveram as medidas de minimização, divididas em seis grupos que, resumidamente, se apresentam no Quadro 5.

As medidas e recomendações sugeridas não se referem todas ao mesmo período temporal. É, assim, essencial entender em que fases se deverão ter em conta estes aspetos. Deste modo, existem aspetos a ter em conta durante a fase anterior à construção, a fase de construção e a sua fase posterior. Todavia é de salientar que independentemente da fase referida, todas estas medidas e recomendações devem ser apreciadas quando tiverem lugar as operações urbanísticas, criando as condições para a sua melhor execução futura.

### Quadro 5 – Medidas e Recomendações

Fatores	Medidas / Recomendações	Fase em que estas medidas / recomendações devem ser tidas em conta
Qualidade do solo e prevenção da contaminação dos solos	Previamente à realização de operações / intervenções urbanísticas, o procedimento de controlo prévio deverá ser acompanhado pelo parecer da entidade com competências de licenciamento no âmbito da contaminação dos solos nos termos do regime jurídico aplicável, bem como os respetivos estudos realizados, tais como o estudo de avaliação da qualidade do solo e, quando exigível, a elaboração e execução de um plano de descontaminação ou projeto de remediação dos solos, e os resultados da sua monitorização, que visam aferir a eficácia da operação de descontaminação do solo (artigo 21.º do regulamento do PPM),	Fase de pré-construção
	Na fase de descontaminação do solo, para além do uso do equipamento de proteção individual, deverão ser previstos balneários, para evitar o transporte de substâncias perigosas para outros locais.	Fase de pré-construção
	Definição de medidas para minimizar a libertação de compostos orgânicos voláteis, como a contentorização estanque dos solos contaminados imediatamente a seguir à sua escavação.	Fase de construção
	Para que seja evitada a contaminação dos solos, nomeadamente por derrames de óleos, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para a prevenção desses derrames, nomeadamente através da manipulação e manutenção cuidadosa de instalações e equipamentos.	Fase de construção
	Caso ocorram derrames de óleos, deverão ser acionados todos os mecanismos que permitam evitar e/ou minimizar a contaminação dos solos, nomeadamente através da aplicação de produtos absorventes e acondicionamento em contentores apropriados tendo em vista o transporte para aterro licenciado para o efeito, ou outro destino adequado.	Fase de construção
	Nos espaços verdes deverá ser promovida a utilização de produtos e práticas biológicas.	Fase de pós-construção
Modelação de terrenos	As operações de modelação de terrenos devem ser sempre minimizadas no que respeita a volumes de aterro e escavação, procurando respeitar a modelação natural e estabelecer uma relação com as cotas da envolvente direta.	Fase de construção
	Nas operações de escavação devem ser privilegiados os meios mecânicos que não introduzam perturbação excessiva quer do ponto de vista ambiental, quer na estabilidade geomecânica do maciço.	Fase de construção
	Todas as terras resultantes das escavações que possuam características geotécnicas adequadas e estejam isentas de substâncias perigosas deverão ser incorporadas nos aterros a realizar no contexto das obras do empreendimento.	Fase de construção
	As terras resultantes das escavações que não possuam características geotécnicas adequadas deverão ter um destino final adequado, como o aterro de inertes.	Fase de construção
	A modelação de taludes deve seguir as boas práticas, nomeadamente as seguintes: a) Os taludes deverão ter uma inclinação não superior a um para três (v:h); b) A modelação de taludes deve ter em atenção, em particular, os requisitos necessários ao adequado escoamento superficial e subterrâneo das águas pluviais, e as condições e características de estabilidade dos solos; c) As soluções técnicas a adotar devem garantir a sua estabilidade, combater a erosão e permitir o seu revestimento com vegetação de sequeiro.	Fase de construção
Águas subterrâneas	Devem ser realizados estudos hidrogeológicos que confirmem a viabilidade de construção das caves de modo a interferir o menos possível com o escoamento subterrâneo das águas (artigo 12.º do regulamento do PPM).	Fase de pré-construção
	Nos casos em que se preveja a intersecção do nível freático deverá adoptar-se, na fase anterior à obra, modelos hidráulicos que permitam a determinação da distribuição das pressões e velocidades da água nas diversas situações climáticas (Inverno, Verão, etc...).	Fase de pré-construção
	Deverá ser realizada a monitorização antes do início de obra com a instalação de piezómetros para permitir antecipar a evolução do nível freático (artigo 12.º do regulamento do PPM).	Fase de pré-construção
	No caso de se prever um afluxo significativo de água à escavação deve ser instalado um sistema de rebaixamento antes do início dos trabalhos.	Fase de pré-construção
	Tendo em vista a monitorização do nível freático, os piezómetros devem continuar em observação permanente, durante a execução da obra.	Fase de construção

Fatores	Medidas / Recomendações	Fase em que estas medidas / recomendações devem ser tidas em conta
	A monitorização deve incluir a observação dos parâmetros relativos à qualidade da água, tendo em vista a deteção de fugas ou derrames acidentais de substâncias perigosas (combustíveis e outras) (artigo 12.º do regulamento do PPM).	Fase de construção
Prevenção de inundações	Devem ser realizados estudos que avaliem a necessidade de se elevar a altura do aterro marginal ou efetuar o seu reforço, na perspetiva da subida das águas do estuário.	Não pertence a nenhuma fase do PPM, mas surge como indicação para futuros estudos que poderão ter uma influência positiva sobre a área do PPM
	Em termos genéricos, o controlo de águas pluviais pode ser estudado e realizado mediante soluções técnicas a implementar a montante do sistema de coletores, de forma a efetuar a recolha e melhorar a infiltração ou retenção das águas pluviais e assim reduzir a sua afluência aos sistemas de coletores, frequentemente sem capacidade de drenagem.	Fase de pré-construção
	O sistema de pavimentos a utilizar nas áreas exteriores deverá adotar soluções técnicas que possibilite a infiltração de água no subsolo.	Fase de construção
	As entradas para garagens deverão localizar-se em zonas que não permitam a acumulação de águas, para evitar situações de inundações. Deverá equacionar-se a instalação de mecanismos de contenção de águas, do tipo comporta, a colocar em edifícios e em acessos às garagens.	Fase de construção
Uso eficiente da água	Deverá ser promovida a redução do consumo de água, o aproveitamento de águas pluviais e a reutilização de águas residuais tratadas.	Fase de construção e pós-construção
	O sistema de rega das áreas verdes e as espécies a plantar deverão possibilitar a redução do consumo de água, promovendo a gestão eficiente da água.	Fase de construção e pós-construção
Qualidade de outros fatores ambientais (ar, ruído, energia e resíduos)	Por forma a reduzir a produção de poeiras, a aspersão hídrica, especialmente em tempo seco, deverá ser efetuada nos locais com maior propensão para a emissão de partículas, principalmente onde estejam dispostas areias e terras. Com o mesmo objetivo, deverá realizar-se a limpeza dos acessos e da área afeta à obra, para evitar a acumulação e a ressuspensão de poeiras. Os veículos de resíduos e materiais deverão ter cobertura e quando saem da obra deverão passar por um sistema de lavagem de rodados de modo a reduzir a dispersão de partículas e a minimizar impactos negativos nas vias de acesso e nas condições de segurança rodoviária.	Fase de construção
	As atividades mais poluentes do estaleiro (designadamente as que interferem com a qualidade do ar e ruído) deverão localizar-se o mais afastado possível dos locais com ocupação humana permanente e de receptores sensíveis, devendo ser adotadas as medidas de minimização necessárias.	Fase de construção
	Deverão ser privilegiadas medidas que promovam a eficiência energética e a integração de energias renováveis.	Fase de construção e pós-construção
	As demolições deverão ser seletivas, com ações de desconstrução ou desmontagem, de forma a melhorar a gestão de resíduos de construção e demolição (RCD).	Fase de construção
	Deverá realizar-se o acondicionamento adequado de materiais de construção e dos resíduos triados em armazém coberto e pavimento impermeável, antes do encaminhamento, por operador de gestão de resíduos licenciado, dos diferentes fluxos de resíduos para destino apropriado.	Fase de construção
Deverá ser promovida a redução da produção de resíduos e minimização do seu grau de perigosidade, a reutilização de materiais e a utilização de materiais reciclados, de acordo com os diplomas legais em vigor.	Fase de construção	

Estas medidas e recomendações terão influência na obtenção de melhores resultados em termos ambientais.

Com o objetivo de medir os impactes do Plano de Pormenor da Matinha e analisar se este território conseguirá a médio prazo atingir os objetivos propostos apresenta-se o programa de monitorização (Quadro 6), com os indicadores a monitorizar definidos por FCD. Este programa de monitorização especifica ainda a periodicidade, a fonte de informação, e a fase em que a monitorização decorre.

**Quadro 6 – Programa de Monitorização do Plano de Pormenor da Matinha**

Fatores Ambientais	Descritores	Fatores Críticos de Decisão	Indicadores	Periodicidade	Fase em que a monitorização decorre	Fontes de Informação	Objetivos de sustentabilidade / monitorização	
Físicos	Geologia Solos Água	1. Riscos Naturais e Tecnológicos associados aos factores físicos	Área abrangida por estudo de avaliação da qualidade do solo / área de intervenção do Plano (previamente às operações urbanísticas)	De acordo com o definido pela entidade licenciadora da operação de descontaminação do solo	Desde a fase de pré-construção	Promotores imobiliários	Pretende-se que os solos sejam descontaminados até valores de concentração dos poluentes, que garantam a redução de risco para os receptores até níveis adequados ao uso pretendido.	
			Área (m <sup>2</sup> ) e quantidade de solo (m <sup>3</sup> e ton) abrangido por operação de remediação do solo / área (m <sup>2</sup> ) e quantidade de solo (m <sup>3</sup> e ton) que de acordo com o estudo de avaliação da qualidade do solo deva ser objeto de operação de remediação do solo					
			% da quantidade de terras de escavação não contaminadas (isentas de substâncias perigosas) por destino (em relação à quantidade total das terras com estas características)	Anual	Fase de construção	Promotores imobiliários	Pretende-se que as terras de escavação não contaminadas tenham um destino adequado (art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março)	
			Variação média do nível freático durante a construção (m)	Mensal	Fase de construção	Promotores imobiliários	Pretende-se que exista uma monitorização contínua do nível freático, a qual deverá ser comparada com os dados resultantes do estudo hidrogeológico	
			Vulnerabilidade a inundações: n.º de ocorrências; n.º de edifícios afetados e n.º de residentes (pessoas) afetadas	Anual	Fase de pós-construção	CML	Pretende-se prevenir e mitigar a ocorrência de riscos ambientais	
			N.º de ocorrências por outros tipos de risco	Anual	Fase de construção e pós-construção	CML		
Qualidade do Ambiente	Clima Urbano Ar Ruído Resíduos Ecologia e Paisagem	2. Clima Urbano e Qualidade do Ar (riscos para a saúde pública)	Consumo de água de diferentes origens (água potável da rede pública, captação de água, aproveitamento de águas pluviais, reutilização de águas residuais tratadas) (m <sup>3</sup> ) / uso ou tipo de utilização	Anual	Fase de pós-construção	EPAL; Águas do Tejo Atlântico, S.A.; CML; Junta de Freguesia de Marvila; Lisboa e-nova; promotores imobiliários	Pretende-se: - Reduzir o consumo de água - Privilegiar a utilização de diferentes origens de águas para usos não potáveis compatíveis (regas, lavagem de pavimentos, etc.), como: - Captação de água - Aproveitamento de águas pluviais - Reutilização de águas residuais tratadas	
			Capitação de água potável					
			Estimativa do n.º da população (residente (e utentes de recetores sensíveis de equipamentos)) exposta a níveis de ruído ambiente exterior, superiores aos valores limite definidos legalmente	Anual	Fase de pré-construção e pós-construção	CML	Pretende-se que se cumpra os valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior previstos no Regulamento Geral do Ruído (RGR)	
			% do n.º de medidas de redução de ruído implementadas, propostas pelo plano, por tipo	Anual	Fase de construção	CML	Pretende-se que sejam implementadas as medidas para o cumprimento dos valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior previstos no RGR	
			% da quantidade de materiais ou produtos reutilizados (em relação à quantidade total de resíduos produzidos na obra)	Anual	Fase de construção	Promotores Imobiliários	Pretende-se: - Reduzir a produção de resíduos, e minimizar o seu grau de perigosidade - Aumentar a reutilização e reciclagem de resíduos - Utilizar materiais reciclados em obras	
			% da quantidade de materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra					

Fatores Ambientais	Descritores	Fatores Críticos de Decisão	Indicadores	Periodicidade	Fase em que a monitorização decorre	Fontes de Informação	Objetivos de sustentabilidade / monitorização
			% da quantidade de resíduos por tipo ou categoria / destino Capitação de resíduos produzidos (por fração de resíduos)	Anual	Fase de pós-construção	CML	
		3. Estrutura Ecológica Urbana	N.º / área de espaços verdes (de utilização coletiva) criados e intervencionados em relação ao n.º / área total de espaços verdes propostos no plano	Anual	Fase de construção e pós-construção	CML	Pretende-se promover a criação de espaços verdes, garantindo a sua continuidade e as ligações às áreas verdes da envolvente
Sociais e Económicos	Tecido Urbano e Funcionamento do Território Património Sistema Social e Económico	4. Tecido Urbano (mobilidade e requalificação urbana)	% do n.º / área de edifícios construídos em relação ao proposto no plano	Anual	Fase de construção	CML	
			N.º de intervenções de conservação e reabilitação em edifícios existentes em relação ao n.º de edifícios em mau e péssimo estado de conservação no ano zero	Anual	Desde a fase de pré-construção	CML	
			N.º de frações devolutas, no ano zero, que foram ocupadas	Anual	Desde a fase de pré-construção	CML	
			% do n.º / extensão (ml) de infraestruturas viárias criadas e intervencionadas em relação ao proposto no plano	Anual	Fase de construção e pós-construção	CML	
			% do n.º / extensão (ml) da rede de percursos pedonais e cicláveis criados e intervencionados em relação ao previsto no plano	Anual	Fase de construção e pós-construção	CML	
			N.º de lugares de estacionamento público criados em relação ao estacionamento proposto no plano, consoante o faseamento da construção do edificado	Anual	Fase de construção	CML	
			N.º / área de espaços públicos / urbanos (de utilização coletiva (municipais)) criados e intervencionados em relação ao n.º / área total de espaços públicos / urbanos propostos no plano	Anual	Fase de construção e pós-construção	CML	
		5. Desenvolvimento Humano e Competitividade	Variação da população residente	Anual (estimativa) e decenal (censos)	Fase de pós-construção	INE Pordata	Pretende-se que este indicador se aproxime do aumento populacional estimado no Plano
			Variação da população residente por grupo etário	Anual (estimativa) e decenal (censos)	Fase de pós-construção	INE Pordata	Pretende-se que exista um aumento da % de população jovem
			N.º de empresas por tipo de atividade económica	Anual	Fase de pós-construção	CML IAPMEI	Pretende-se que exista uma variação anual positiva do número de empresas
			N.º de novas autorizações de utilização de atividades económicas por tipo				
			Taxa de empregabilidade da população residente (%)	Anual (estimativa) e decenal (censos)	Fase de pós-construção	INE Pordata	Pretende-se que exista uma variação anual positiva do emprego